

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 536, de 9 de fevereiro de 2024

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente da Ebserh

LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

RODRIGO JULIANO MOLINA

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

MARLENE CABRINE DOS SANTOS SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
AUTORIZAÇÃO DE MANUAL E POP.....	4
Resolução - SEI N.º 1725, de 5 de fevereiro de 2024	4
Resolução - SEI N.º 1726, de 5 de fevereiro de 2024	5
INSTITUIÇÃO DE EQUIPE	6
Resolução - SEI N.º 1727, de 5 de fevereiro de 2024	6
SUPERINTENDÊNCIA	7
INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO	7
Portaria - SEI n.º 48, de 1.º de fevereiro de 2024	7
RECONDUÇÃO DE INVESTIGAÇÃO	8
Portaria - SEI n.º 49, de 1.º de fevereiro de 2024	8
COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO.....	9
Portaria - SEI n.º 50, de 5 de fevereiro de 2024	9
Portaria - SEI n.º 51, de 6 de fevereiro de 2024	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	11
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO	11
Portaria - SEI n.º 41, de 5 de fevereiro de 2024	11
Portaria - SEI n.º 46, de 7 de fevereiro de 2024	12
Portaria - SEI n.º 47, de 7 de fevereiro de 2024	14
Portaria - SEI n.º 48, de 7 de fevereiro de 2024	16
Portaria - SEI n.º 49, de 7 de fevereiro de 2024	18
Portaria - SEI n.º 50, de 8 de fevereiro de 2024	20
Portaria - SEI n.º 51, de 8 de fevereiro de 2024	22
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	24
Portaria - SEI n.º 42, de 5 de fevereiro de 2024	24
Portaria - SEI n.º 43, de 5 de fevereiro de 2024	26
Portaria - SEI n.º 44, de 6 de fevereiro de 2024	28
Portaria - SEI n.º 45, de 6 de fevereiro de 2024	29
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	31
RETIFICAÇÃO.....	31
Portaria - SEI n.º 33, de 6 de fevereiro de 2024	31
SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA	32
Portaria - SEI n.º 34, de 7 de fevereiro de 2024	32
Portaria - SEI n.º 35, de 7 de fevereiro de 2024	33

COLEGIADO EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DE MANUAL E POP

Resolução - SEI N.º 1725, de 5 de fevereiro de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Manual “Notificação e Investigação de Incidentes e Eventos Adversos” da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 813, de 10 de dezembro de 2021.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução - SEI N.º 1726, de 5 de fevereiro de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 4 do Procedimento Operacional Padrão “Atendimento no Serviço de Radioterapia” da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 816, de 16 de dezembro de 2021.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

INSTITUIÇÃO DE EQUIPE

Resolução - SEI N.º 1727, de 5 de fevereiro de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Considerando a emissão da Nota Técnica da Ebserh, n.º 15/2022/SGE/CGS/DAI-Ebserh, que orienta os Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh quanto às regras de recebimento de materiais para assegurar que estes estejam em conformidade com os requisitos exigidos, a fim de proporcionar padronização, maior controle e confiabilidade do que foi entregue pelos fornecedores;

Considerando que, para estar em conformidade com esta nota técnica, é necessária a existência de um grupo formalizado de colaboradores, responsáveis pela gestão e fiscalização contratual e qualificados para o recebimento de bens de consumo adquiridos em que haja ordem de fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), bem como para a conferência e demais trâmites das notas fiscais para pagamento, resolve:

Art. 1.º Instituir Equipe Permanente de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro com a finalidade de operacionalizar o processo de recebimento de material, desde a identificação dos produtos a serem inspecionados até as etapas finais para o aceite da carga.

Art. 2.º Compor a equipe com membros lotados nas Unidades de Almoxarifado e Controle de Estoques e de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

SUPERINTENDÊNCIA

INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO

Portaria - SEI n.º 48, de 1.º de fevereiro de 2024

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar, Roger Amaral Pires, matrícula Siape n.º 326****, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador (CPIPPAS) designado em Portaria-SEI n.º 432, de 12 de dezembro de 2023, Boletim de Serviço n.º 523 de 18 de dezembro de 2023, como Comissário de Investigação Preliminar, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo n.º 23521.006333/2023-63.

Art. 2.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) dias para a conclusão do trabalho do comissário.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

RECONDUÇÃO DE INVESTIGAÇÃO

Portaria - SEI n.º 49, de 1.º de fevereiro de 2024

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Reconduzir a Comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria - SEI n.º 323, de 26 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 502, de 27 de setembro de 2023, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria n.º 424, publicada no Boletim de Serviço n.º 521, referente ao Processo n.º 23521.004710/2022-49, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI CIPPAS/SUP/HC-UFTM.

Art. 2.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO

Portaria - SEI n.º 50, de 5 de fevereiro de 2024

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Murilo Antônio Rocha, chefe da Divisão Médica, como presidente; Fernando de Freitas Neves, representante da Divisão de Gestão do Cuidado, como vice-presidente; Wanderson Borges Tomaz, representante da Unidade de Urgência e Emergência; Ana Claudia de Moraes Faquim e Dayana Freitas, representantes da Divisão de Enfermagem; Marisley Francisco, chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Rogério Duarte da Silva, chefe do Setor de Contratualização e Regulação; Tiago da Costa Brito, chefe da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial; Kássia Borges Paroneto, chefe da Unidade de Contratualização substituta; Juliana de Souza Alencar, representante da Gerente Administrativa; Fernando Eduardo Resende Mattioli, representante do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU); Luciana Paiva Romualdo e Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, representantes do Setor de Gestão da Qualidade; Priscila Salge Mauad Rodrigues, representante da Gerente de Ensino e Pesquisa; Nazaré Pâmela Donato Lira dos Santos, representante dos médicos residentes no HC-UFTM e Saimon Rumennigue Xavier Mendes, assistente administrativo, como secretário, para comporem a Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 244, de 9 de agosto de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Portaria - SEI n.º 51, de 6 de fevereiro de 2024

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Murilo Antônio Rocha, chefe da Divisão Médica, como coordenador; Fernando de Freitas Neves e Marcelo Meirelles, médicos; Thais Santos Guerra Stacciarini, Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, Juliana de Sousa Alencar e Thaise Machado Hercos, enfermeiras; Marcos Vinícius Rocha, farmacêutico; Ivone Aparecida Vieira da Silva, assistente social; Dinorah Maria de Almeida Borges, fonoaudióloga; Viviane de Almeida Cobo, psicóloga; Larissa Christina Pires Barrientto e Luana Ribeiro Ferreira, fisioterapeutas; Matheus Marins da Rocha Borges, nutricionista; Paulo Estevão Pereira, terapeuta ocupacional; e Saimon Rumennigue Xavier Mendes, assistente administrativo, como secretário, para comporem a Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º A vice-coordenação será exercida por qualquer um dos membros da Comissão.

Art. 3.º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 408, de 9 de novembro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO****Portaria - SEI n.º 41, de 5 de fevereiro de 2024**

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Alterar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 92/2021, firmado com a empresa Viva Serviços Ltda, CNPJ: 64.112.428/0001-09, que tem por objeto prestação dos serviços terceirizados, de natureza contínua, para a realização de serviços de limpeza, higienização, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, nas dependências do complexo do Hospital Universitário do Triângulo Mineiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, processo administrativo n.º 23521.019936/2020-82, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Técnico a ser substituído	Luana Barbosa Zago Boscolo	196****
Técnico Substituto	Juliana De Sousa Alencar	144****

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10/1/2024.

Art. 5.º Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições da Portaria-SEI n.º 205 - Fiscal de Contrato, de 23 de setembro de 2021 e Portaria-SEI n.º 187, de 23 de setembro de 2022

Rodrigo Juliano Molina

Portaria - SEI n.º 46, de 7 de fevereiro de 2024

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preço listadas abaixo e todas as atas que vierem a ser homologadas, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 15/2023 (Sede), processo 23477.003065/2023-19, firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Administração Central e as empresas vencedoras do processo licitatório, cujo objeto é aquisição centralizada de Fios Cirúrgicos, Clipes, Telas e Hemostáticos, para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro filial Ebserh.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Diego Nunes Andrade Rodrigues	326****
Técnico	Fernanda América da Silva Morais	213****

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 127/2023, Bioline Fios Cirúrgicos Ltda - CNPJ: 37.844.479/0002-33 - 23477.017655/2023-11;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 129/2023, DBV Comércio Importação e Exportação do Brasil Ltda, CNPJ 17.771.867/0001-43 - 23477.017732/2023-32;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 130/2023, DOC MED Comercio Importação e Exportação Ltda - CNPJ: 66.877.184/0001-80 - 23477.017662/2023-12;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 131/2023, FIX Comércio e Representação de Produtos Médicos Ltda - CNPJ: 29.796.759/0001-04 - 23477.017678/2023-25;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 132/2023, Indústrias H. A. Barone Ltda- CNPJ: 04.040.383/0001-82 - 23477.017656/2023-65;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 133/2023, Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda , CNPJ 54.516.661/0080-05 - 23477.017663/2023-67;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 134/2023, Nevalli Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda , CNPJ 20.344.116/0001-55 - 23477.017669/2023-34;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 179/2023, Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A- CNPJ: 05.823.205/0001-90 - 23477.020672/2023-35;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 180/2023, AGW Comex Importacao e Distribuicao de Produtos Ltda. CNPJ: 21.333.449/0001-4 - 23477.020677/2023-68;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 181/2023, Bioline Fios Cirurgicos Ltda. CNPJ: 37.844.479/0002-33 - 23477.020673/2023-80;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 182/2023, Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. - CNPJ: 54.516.661/0080-05 - 23477.020689/2023-92;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 183/2023, DOC MED Comércio Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 66.877.184/0001-80 - 23477.020700/2023-14;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 213/2023, Bioline Fios Cirúrgicos Ltda. CNPJ: 37844479/0002-33 - 23477.021279/2023-69.

Art. 2.º Compete à Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

1. Após definido o escopo de trabalho, a EFARP deverá observar e compreender toda documentação balizadora da contratação: Documento de Formalização de Demanda - DFD ou Documento de Oficialização da Demanda - DOD); Estudo Técnico Preliminar - ETP; Análise de Riscos; Termo de Referência - TR, dentre outros.;

2. A cada necessidade identificada pelo demandante, a equipe de Equipe de Fiscalização de Atas de Registro de Preços deve solicitar a emissão das notas de empenho a fim de viabilizar o envio das ordens de fornecimento. Os empenhos devem ser emitidos via Siasg, como participante na origem da licitação;

3. A Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preço deve encaminhar as Notas de Empenho aos fornecedores e confirmar o recebimento das mesmas, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;

4. A Equipe de Fiscalização de Atas de Registro de Preços deve monitorar a entrega dos itens, entrando em contato com os representantes das empresas contratadas em busca de informações. A Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preço deve buscar ainda formas de garantir a devida entrega dos produtos, conforme as especificações da contratação.;

5. A Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preço deve atuar no recebimento dos materiais, utilizando-se das ferramentas constituídas na instituição, como checklists, modelos de Termo de Recebimento, procedimentos operacionais, fluxos, dentre outros;

6. Sempre que possível, deve ser utilizado o Índice de Medição de Resultados do Termo de Referência para descontar valores das empresas no caso de atrasos injustificados nas entregas. O mecanismo de cálculo desse índice será o previsto no Termo de Referência;

Art. 4.º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Argo 1.º desta Portaria – SEI.

Art. 5.º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria - SEI n.º 47, de 7 de fevereiro de 2024

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preço listadas abaixo e todas as atas que vierem a ser homologadas, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 31/2023 (Sede), processo 23477.014717/2023-32, firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Administração Central e as empresas vencedoras do processo licitatório, cujo objeto é aquisição centralizada de soluções de grande e pequeno volume (região B), para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro filial Ebserh.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Diego Nunes Andrade Rodrigues	326****
Técnico	Fernanda América da Silva Morais	213****

Ata de Registro de Preços - SEI 265, Farmarin Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 58.635.830.0001-75; 23477.023347/2023-24.

Ata de Registro de Preços - SEI 268 , Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98; 23477.023348/2023-79.

Ata de Registro de Preços - SEI 264, Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ n.º 12.418.191/0001-95; 23477.023351/2023-92.

Ata de Registro de Preços - SEI 266, Halex Istar Indústria Farmacêutica S. A. - CNPJ:(01.571.702/0001-98); 23477.023355/2023-71.

Ata de Registro de Preços - SEI 269 , MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda - CNPJ: (94.389.400/0001-84); 23477.023379/2023-20.

Ata de Registro de Preços - SEI 267 , Medylog Logística e Distribuição Ltda - ME/EPP - CNPJ: (11.958.200/0001-78). 23477.023361/2023-28.

Art. 2.º Compete à Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

1. Após definido o escopo de trabalho, a EFARP deverá observar e compreender toda documentação balizadora da contratação: Documento de Formalização de Demanda - DFD ou Documento de Oficialização da Demanda - DOD); Estudo Técnico Preliminar - ETP; Análise de Riscos; Termo de Referência - TR, dentre outros.;

2. A cada necessidade identificada pelo demandante, a equipe de Equipe de Fiscalização de Atas de Registro de Preços deve solicitar a emissão das notas de empenho a fim de viabilizar o envio das

ordens de fornecimento. Os empenhos devem ser emitidos via Siasg, como participante na origem da licitação;

3. A Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preço deve encaminhar as Notas de Empenho aos fornecedores e confirmar o recebimento das mesmas, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;

4. A Equipe de Fiscalização de Atas de Registro de Preços deve monitorar a entrega dos itens, entrando em contato com os representantes das empresas contratadas em busca de informações. A Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preço deve buscar ainda formas de garantir a devida entrega dos produtos, conforme as especificações da contratação.;

5. A Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preço deve atuar no recebimento dos materiais, utilizando-se das ferramentas constituídas na instituição, como checklists, modelos de Termo de Recebimento, procedimentos operacionais, fluxos, dentre outros;

6. Sempre que possível, deve ser utilizado o Índice de Medição de Resultados do Termo de Referência para descontar valores das empresas no caso de atrasos injustificados nas entregas. O mecanismo de cálculo desse índice será o previsto no Termo de Referência;

Art. 4.º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Argo 1.º desta Portaria – SEI.

Art. 5.º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria - SEI n.º 48, de 7 de fevereiro de 2024

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preço listadas abaixo e todas as atas que vierem a ser homologadas, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 22/2023 (Sede), processo 23477.003053/2023-86, firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Administração Central e as empresas vencedoras do processo licitatório, cujo objeto é aquisição centralizada de medicamentos gerais e diversos, para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro filial Ebserh.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Diego Nunes Andrade Rodrigues	326****
Técnico	Aldrey Rose de Menezes Bino	334****

Ata de Registro de Preços - SEI 118, Maeve Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ n.º : 09.034.672/0001-92; 23477.017338/2023-02.

Ata de Registro de Preços - SEI 119, Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda , CNPJ n.º 36.325.157/0001-34; 23477.017356/2023-86.

Ata de Registro de Preços - SEI 120, Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S.A , CNPJ n.º 60.665.981/0009-75; 23477.017570/2023-32.

Ata de Registro de Preços - SEI 121, Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda , CNPJ n.º 44.734.671/0022-86; 23477.017333/2023-71.

Ata de Registro de Preços - SEI 122, Farmace - Industria Quimico-Farmaceutica Cearense Ltda , CNPJ n.º 06.628.333/0001-46; 23477.017359/2023-10.

Ata de Registro de Preços - SEI 123 , Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda , CNPJ n.º 12.418.191/0001-95; 23477.017369/2023-55.

Ata de Registro de Preços - SEI 124 , Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares S.A. , CNPJ n.º 26.921.908/0002-02; 23477.017335/2023-61.

Ata de Registro de Preços - SEI 125 , Cientifica Medica Hospitalar Ltda , CNPJ n.º 07.847.837/0001-10; 23477.017358/2023-75.

Ata de Registro de Preços - SEI 126 , Santisa Laboratorio Farmaceutico S.A , CNPJ n.º 04.099.395/0001-82, 23477.017363/2023-88.

Art. 2.º Compete à Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

1. Após definido o escopo de trabalho, a EFARP deverá observar e compreender toda documentação balizadora da contratação: Documento de Formalização de Demanda - DFD ou Documento de Oficialização da Demanda - DOD); Estudo Técnico Preliminar - ETP; Análise de Riscos; Termo de Referência - TR, dentre outros.;
2. A cada necessidade identificada pelo demandante, a equipe de Equipe de Fiscalização de Atas de Registro de Preços deve solicitar a emissão das notas de empenho a fim de viabilizar o envio das ordens de fornecimento. Os empenhos devem ser emitidos via Siasg, como participante na origem da licitação;
3. A Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preço deve encaminhar as Notas de Empenho aos fornecedores e confirmar o recebimento das mesmas, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;
4. A Equipe de Fiscalização de Atas de Registro de Preços deve monitorar a entrega dos itens, entrando em contato com os representantes das empresas contratadas em busca de informações. A Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preço deve buscar ainda formas de garantir a devida entrega dos produtos, conforme as especificações da contratação.;
5. A Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preço deve atuar no recebimento dos materiais, utilizando-se das ferramentas constituídas na instituição, como checklists, modelos de Termo de Recebimento, procedimentos operacionais, fluxos, dentre outros;
6. Sempre que possível, deve ser utilizado o Índice de Medição de Resultados do Termo de Referência para descontar valores das empresas no caso de atrasos injustificados nas entregas. O mecanismo de cálculo desse índice será o previsto no Termo de Referência;

Art. 4.º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Argo 1.º desta Portaria – SEI.

Art. 5.º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria - SEI n.º 49, de 7 de fevereiro de 2024

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preço listadas abaixo e todas as atas que vierem a ser homologadas, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 20/2023 (Sede), processo 23477.011975/2023-67, firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Administração Central e as empresas vencedoras do processo licitatório, cujo objeto é aquisição centralizada de agulhas, seringas e cateteres (região B), para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro filial Ebserh.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Diego Nunes Andrade Rodrigues	326****
Técnico	Fernanda América da Silva Moraes	213****

Ata de Registro de Preços - SEI 298, AGW Comex Hospitalar Ltda - CNPJ:21.333.449/0001-41; 23477.024455/2023-14.

Ata de Registro de Preços - SEI 299, Hospshop Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 07.094.705/0001-64; 23477.024459/2023-01.

Ata de Registro de Preços - SEI 300, Malvaglia Comercial Ltda, CNPJ: 16.643.051/0001-71; 23477.024453/2023-25.

Ata de Registro de Preços - SEI 301, Open Farma Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 27.130.979/0001-79. 23477.024460/2023-27.

Art. 2.º Compete à Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

1. Após definido o escopo de trabalho, a EFARP deverá observar e compreender toda documentação balizadora da contratação: Documento de Formalização de Demanda - DFD ou Documento de Oficialização da Demanda - DOD); Estudo Técnico Preliminar - ETP; Análise de Riscos; Termo de Referência - TR, dentre outros.;

2. A cada necessidade identificada pelo demandante, a equipe de Equipe de Fiscalização de Atas de Registro de Preços deve solicitar a emissão das notas de empenho a fim de viabilizar o envio das ordens de fornecimento. Os empenhos devem ser emitidos via Siasg, como participante na origem da licitação;

3. A Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preço deve encaminhar as Notas de Empenho aos fornecedores e confirmar o recebimento das mesmas, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;
4. A Equipe de Fiscalização de Atas de Registro de Preços deve monitorar a entrega dos itens, entrando em contato com os representantes das empresas contratadas em busca de informações. A Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preço deve buscar ainda formas de garantir a devida entrega dos produtos, conforme as especificações da contratação.;
5. A Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preço deve atuar no recebimento dos materiais, utilizando-se das ferramentas constituídas na instituição, como checklists, modelos de Termo de Recebimento, procedimentos operacionais, fluxos, dentre outros;
6. Sempre que possível, deve ser utilizado o Índice de Medição de Resultados do Termo de Referência para descontar valores das empresas no caso de atrasos injustificados nas entregas. O mecanismo de cálculo desse índice será o previsto no Termo de Referência;

Art. 4.º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Argo 1.º desta Portaria – SEI.

Art. 5.º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria - SEI n.º 50, de 8 de fevereiro de 2024

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços listadas abaixo e todas as atas que vierem a ser homologadas oriundas do Pregão Eletrônico n.º 24/2023 realizado pela Ebserh Sede. Processo Administrativo n.º 23521.000579/2024-11, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nas Atas de Registro de Preços.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Diego Nunes Andrade Rodrigues	326****
Técnico	Aldrey Rose de Menezes Bino	334****

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 195/2023, Districenter Distribuidora De Medicamentos Ltda - CNPJ: 04.183.656/0001-48;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 196/2023, Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncologicos Ltda - CNPJ: 04.307.650/0025-02;

Ata de Registro de Preços-SEI n.º 197/2023, Laboratorios Bago do Brasil S.A. CNPJ: 04.748.181/0009-47;

Ata de Registro de Preços-SEI n.º 198/2023, Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda CNPJ: 09.944.371/0003-68;

Ata de Registro de Preços-SEI n.º 199/2023, Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda- CNPJ: 10.586.940/0003-20;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 200/2023, Global Hospitalar Importação e Comércio S.A. CNPJ: 12.047.164/0001-53;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 201/2023, CM Hospitalar S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 202/2023, Uni Hospitalar Ceará Ltda, CNPJ: 21.595.464/0001-68;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 203/2023, Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares S.A. CNPJ: 26.921.908/0002-02;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 204/2023, Espirito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 28.911.309/0001-52;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 205/2023, Oncolog Medicamentos Especiais Ltda, CNPJ: 30.974.186/0001-40 ;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 206/2023, Ancora Distribuidora De Medicamentos Ltda.- CNPJ: 33.618.090/0001-38;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 207/2023, Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 36.325.157/0001-34;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 208/2023, UP Distribuidora Ltda, CNPJ 44.152.616/0001-53;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 209/2023, Baxter Hospitalar Ltda, CNPJ: 49.351.786/0011-52;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 210/2023, Astrazeneca do Brasil Ltda- CNPJ: 60.318.797/0001-00;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 211/2023, Accord Farmacêutica Ltda, CNPJ: 64.171.697/0004-99;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 212/2023, Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98;

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/acao-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Manual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

Art. 3.º Cumpra ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria - SEI n.º 51, de 8 de fevereiro de 2024

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços listadas abaixo e todas as atas que vierem a ser homologadas oriundas do Pregão Eletrônico n.º 26/2023 realizado pela Ebserh Sede. Processo Administrativo n.º 23521.000363/2024-47, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nas Atas de Registro de Preços.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Diego Nunes Andrade Rodrigues	326****
Técnico	Aldrey Rose de Menezes Bino	334****

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 138/2023, Oncoprod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda – CNPJ: 04.307.650/0025-02;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 139/2023, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - CNPJ: 67.729.178/0004-91;

Ata de Registro de Preços-SEI n.º 140/2023, Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 36.325.157/0001-34;

Ata de Registro de Preços-SEI n.º 141/2023, MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - CNPJ: 94.389.400/0001-84;

Ata de Registro de Preços-SEI n.º 142/2023, Techpharma Hospitalar Comercio, Importação e Exportação Ltda – CNPJ: 35.067.853/0001-25;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 143/2023, Uni Hospitalar Ceará Ltda - CNPJ: 21.595.464/0001-68;

Ata de Registro de Preços - SEI n.º 144/2023, União Química Farmaceutica Nacional S/A- CNPJ: 60.665.981/0009-75;

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Manual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

N.º 536, sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024

Art. 3.º Cumpra ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria - SEI n.º 42, de 5 de fevereiro de 2024

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Opme (Artroplastia Parcial De Quadril - Protese Bipolar) para atender a Unidade do Sistema Músculo Esquelético do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Opme – Artroplastia Parcial De Quadril - Protese Bipolar – para atender a Unidade do Sistema Músculo Esquelético do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Fernando Alves Santos - coordenador	301****
Alessandra Maria de Andrade	333****
Dalton Bruno Alves dos Santos	330****
Benedito Jorge da Silva Júnior	336****

Art. 3.º Compete à EPC:

1. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
2. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
3. Elaborar o Termo de Referência - TR;
4. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
5. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
6. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
7. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
8. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Michelle Leane Santana da Silva	298****

Art. 5.º Compete à ETS:

1. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
2. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
3. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
4. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
5. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
6. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
7. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
8. Definição dos prazos para análise de amostras;
9. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
10. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
11. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
12. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 30 (trinta) dias.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria - SEI n.º 43, de 5 de fevereiro de 2024

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Material Cirúrgico – Tubos para Monitoração de Coagulação Ativa – para atender os serviços de Cirurgia Vasculare Cirurgia Geral do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Material Cirúrgico – Tubos para Monitoração de Coagulação Ativa – para atender os serviços de Cirurgia Vasculare Cirurgia Geral do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Fernando Alves Santos - coordenador	301****
Giovanni Silvério da Silva	215****
Dalton Bruno Alves dos Santos	330****
Benedito Jorge da Silva Júnior	336****

Art. 3.º Compete à EPC:

1. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
2. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
3. Elaborar o Termo de Referência - TR;
4. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
5. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
6. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
7. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
8. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Sabrina Martini	128****

Art. 5.º Compete à ETS:

1. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
2. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
3. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
4. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
5. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
6. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
7. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
8. Definição dos prazos para análise de amostras;
9. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
10. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
11. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
12. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria - SEI n.º 44, de 6 de fevereiro de 2024

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Alterar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 76/2021, firmado com a empresa Lavanderia Minas Gerais Ltda., CNPJ: 22.342.777/0001-77, que tem por objeto prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar, nas dependências da contratada, com locação de enxoval e fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, processo administrativo n.º 23521.004285/2021-15, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Técnico a ser substituído	Luana Barbosa Zago Boscolo	196****
Técnico Substituto	Juliana De Sousa Alencar	144****

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10/1/2024.

Art. 5.º Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições da Portaria-SEI n.º 230, de 1.º de novembro de 2022 e Portaria-SEI n.º 186, de 23 de setembro de 2022.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria - SEI n.º 45, de 6 de fevereiro de 2024

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Insumo Laboratorial – Sistema de Detecção de Imuno-Histoquímica por Polímeros – para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Insumo Laboratorial – Sistema de Detecção de Imuno-Histoquímica por Polímeros – para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Fernando Alves Santos - coordenador	211****
Giovanni Silvério da Silva	215****
Dalton Bruno Alves dos Santos	330****
Benedito Jorge da Silva Júnior	336****

Art. 3.º Compete à EPC:

1. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
2. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
3. Elaborar o Termo de Referência - TR;
4. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
5. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
6. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
7. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
8. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
João Henrique do Amaral e Silva	196****

Art. 5.º Compete à ETS:

1. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
2. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
3. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
4. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
5. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
6. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
7. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
8. Definição dos prazos para análise de amostras;
9. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
10. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
11. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
12. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias.

Rodrigo Juliano Molina

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
Portaria - SEI n.º 33, de 6 de fevereiro de 2024

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 27 de outubro de 2020, resolve:

Na Portaria - SEI n.º 32, de 2 de fevereiro de 2024, onde se lê:

Nome	Siape	Cargo	Lotação	Lotação a partir de	Grau de Adic. de Insalubridade e base salarial	Adicional de Insalubridade a partir de
Vera Regina Paula da Silva	333***	Técnico em Enfermagem	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	5/4/2023	20% sobre o salário mínimo	5/4/2023

Leia-se:

Nome	Siape	Cargo	Lotação	Lotação a partir de	Grau de Adic. de Insalubridade e base salarial	Adicional de Insalubridade a partir de
Vera Regina Paula da Silva	333***	Técnico em Enfermagem	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal	5/4/2023	20% sobre o salário mínimo	5/4/2023

Ana Palmira Soares dos Santos

SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA

Portaria - SEI n.º 34, de 7 de fevereiro de 2024

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, datada de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar o empregado público Fernando Alves dos Santos, Siape 211****, assistente administrativo, substituto do cargo de chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria n.º 184 de 23/11/2022 publicada no Boletim de Serviço n.º 429 de 28/11/2022.

Art. 3.º Essa portaria entra em vigor a partir do dia 1/2/2024.

Ana Palmira Soares dos Santos

Portaria - SEI n.º 35, de 7 de fevereiro de 2024

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, datada de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada pública Thalita Marques Oliveira, Siape 239****, assistente administrativo, substituta do cargo de chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria n.º 2 de 4/1/2022 publicada no Boletim de Serviço n.º 384 de 7/2/2022.

Art. 3.º Essa portaria entra em vigor a partir do dia 1/2/2024.

Ana Palmira Soares dos Santos